



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vereador Alexandre Freitas Macedo - Vice-Presidente: Vereador Lucimar Aparecido Nunes
- Secretário: Vereador Marcos Donizetti Martins Lima - Tesoureiro: Vereador Nélcio Lacerda Inácio

Ofício n.º 315/2.018 - GAB

Assunto: Encaminha anexo

Campina Verde - MG, 11 de Outubro de 2.018

Senhor Prefeito,

P/ Sumário
[Assinatura]
11-10-18

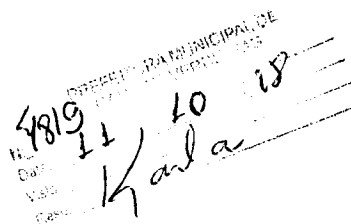
Cumpre-nos, por esta forma, passar às mãos de V.Ex.ª, para os fins oportunos e necessários, Cópia da Lei Municipal n.º 2143, que Institui no Município de Campina Verde - MG o "Dia Municipal do Serviço do Lions Clube" e dá outras providências, regularmente promulgada por esta Presidência da Câmara, pelas razões constantes de seu preâmbulo!

Sem outro assunto a que devemos nos reportar, servimo-nos desta oportunidade para reafirmar a V.Ex.ª a segurança de nossa estima e especial consideração.

Atenciosas Saudações.

[Assinatura]
Vereador ALEXANDRE FREITAS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exm.º Sr.
FRADIQUE GURITA DA SILVA
DD. Prefeito Municipal
NESTA





Câmara Municipal de Campina Verde Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA - 2018- 2º Período Legislativo da 18ª Legislatura
Presidente: Vereador Alexandre Freitas Macedo - Vice-Presidente: Vereador Lucimar Aparecido Nunes
Secretário: Vereador Marcos Donizetti Martins Lima- Tesoureiro: Vereador Nélio Lacerda Inácio

LEI Nº 2143/2018, de 10 de outubro de 2018.

**Institui no Município de Campina Verde-MG
o “Dia Municipal do Serviço do Lions Clube,
e dá outras providências.**

ALEXANDRE FREITAS MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG, no uso de suas atribuições legais, especificadamente no art.66, §6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº 004/2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que deixou de ser sancionada no prazo legal, pelo Prefeito Municipal, e assim, eu, Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campina Verde-MG o “Dia Municipal do Serviço do Lions”.

Parágrafo Único - O “Dia Municipal do Serviço do Lions” será comemorado, anualmente, no dia 8 de outubro e fará parte do Calendário Oficial do Município de Campina Verde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 10 de outubro de 2018.


Vereador Alexandre Freitas Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde-MG

Certifico e dou fé que a presente Lei Municipal foi publicada no mural da Câmara Municipal de Campina Verde na presente data.

Campina Verde - MG -
10/10/18


Eliene Rezende Freitas Martins
Assistente Administrativo